

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 07/2026 - RLFL

REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ.....	5
2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBATAÍ – DMAE	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCs.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (01/01/2025 a 01/01/2026)	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	9
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	14
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	14
3.2. PLANEJAMENTO	15
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	15
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	16
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	17
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	18
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES.....	19
3.4. INVESTIMENTOS.....	21
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR	21
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO	21
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	22
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	23

4.1.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	23
4.1.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	23
4.2.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	24
4.2.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	24
4.3.	ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR	24
4.3.1.	RECEITAS.....	25
4.3.2.	VOLUME E VALORES FATURADOS	25
4.3.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	27
4.3.3.1.	REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS	27
4.3.3.2.	GASTOS TOTAIS REALIZADOS	28
4.3.3.3.	GASTOS COM PESSOAL	28
4.3.3.4.	GASTOS COM MATERIAIS.....	29
4.3.3.5.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	29
4.3.3.6.	ENERGIA ELÉTRICA	30
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	31
4.5.	INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS	33
4.5.1.	INDICADORES FINANCEIROS.....	33
4.5.2.	INDICADORES ECONÔMICOS.....	36
4.6.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	36
4.6.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	37
4.6.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	37
4.6.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	37
4.6.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	38
4.6.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	38
4.6.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	38
4.7.	BASE PARA REAJUSTE.....	40
4.8.	ESTUDO DO COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR COM GASTOS DE SANEAMENTO BÁSICO	41
5.	CONCLUSÃO	43
6.	RECOMENDAÇÕES	43
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	ANEXO I – DADOS.....	45
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	47
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	48
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	49

ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO	50
ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES	53

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Corumbataí – DMAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

O Município de Corumbataí, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Corumbataí – DMAE. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 1.416, de 20/09/2010, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBATAÍ – DMAE

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Corumbataí – DMAE é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos, responsável por exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Corumbataí.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Corumbataí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS utilizando como base a própria Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011.

Os atuais membros do CRCS de Corumbataí foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 9.079, de 30/09/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 362/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 0182/2025 de 16/09/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 27,98% (vinte e sete inteiros e noventa e oito centésimo por cento) e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 538, de 28/12/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Corumbataí, o pagamento é realizado pela Prefeitura Municipal de Corumbataí que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2^a ou 3^a instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP, nos escritórios regionais de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1.ATENDIMENTOS

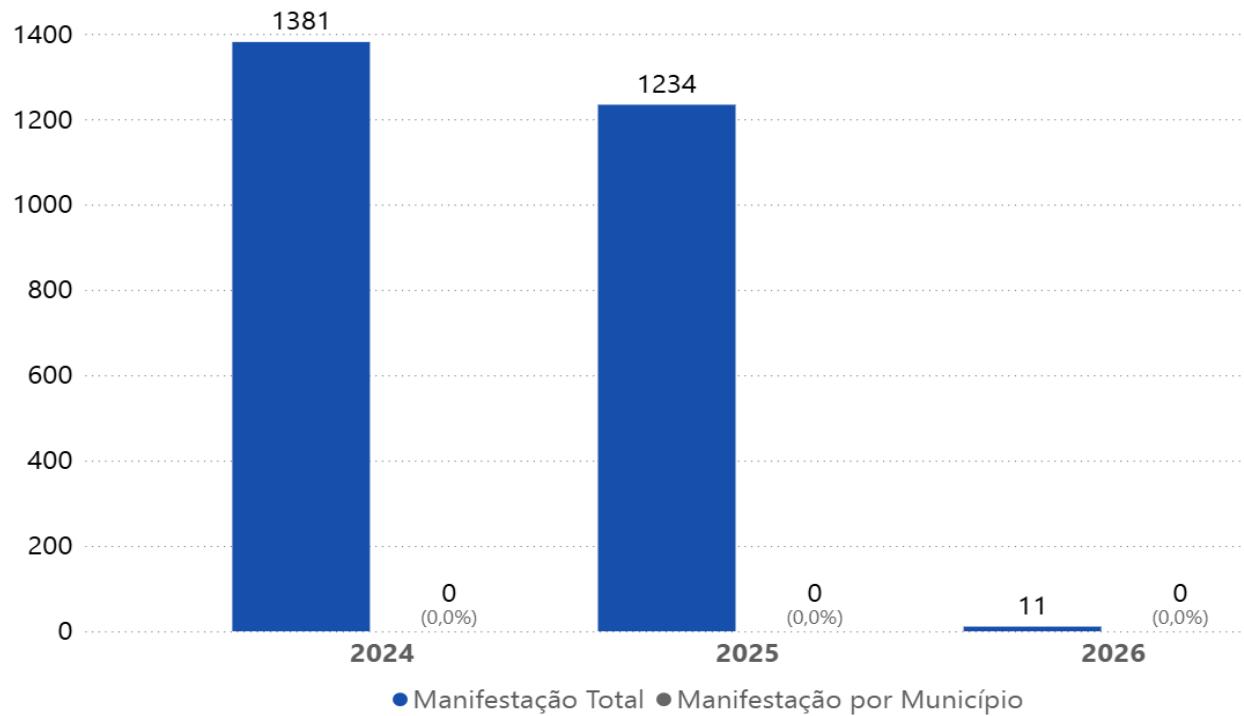
Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

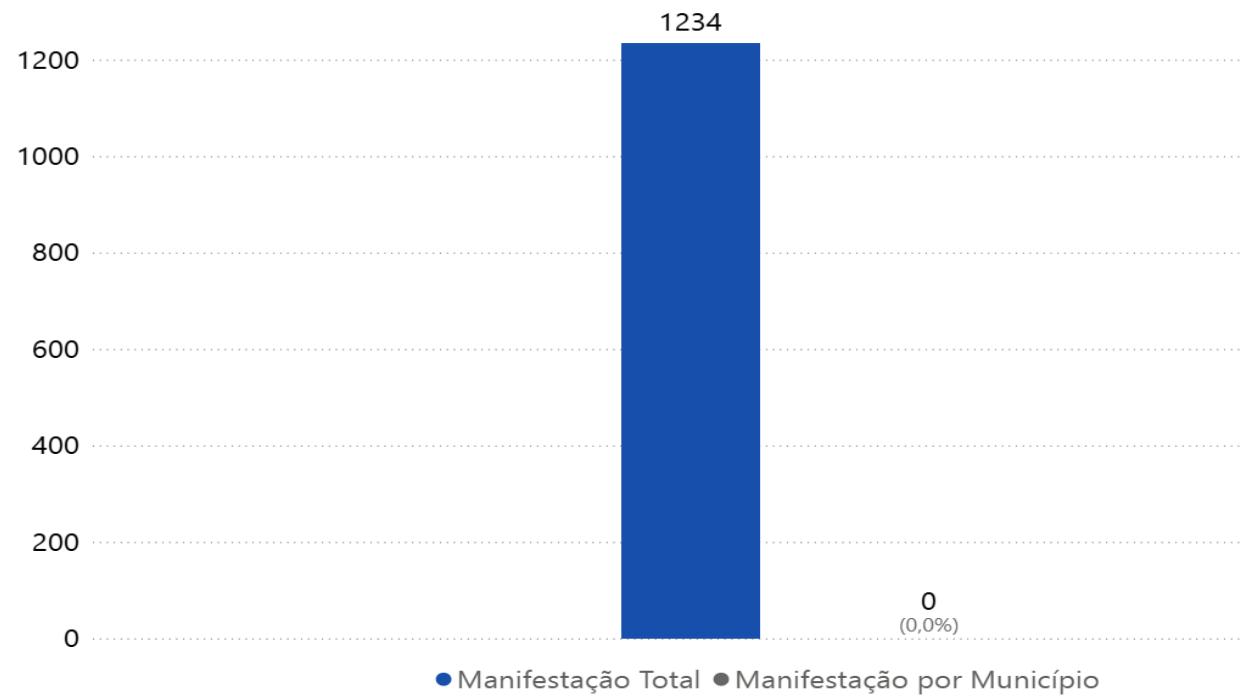
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.



Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos no período de 12 meses
(01/01/2025 a 01/01/2026).**



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (01/01/2025 a 01/01/2026)

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pela Prefeitura de Corumbataí.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

O município de Corumbataí recebeu três visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, conforme abaixo:

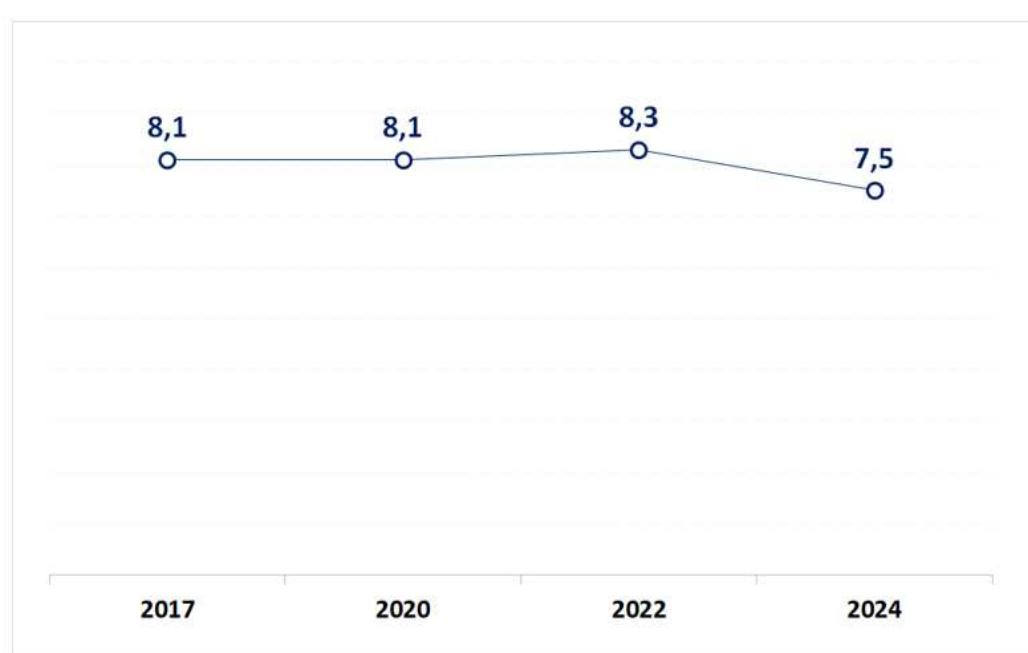
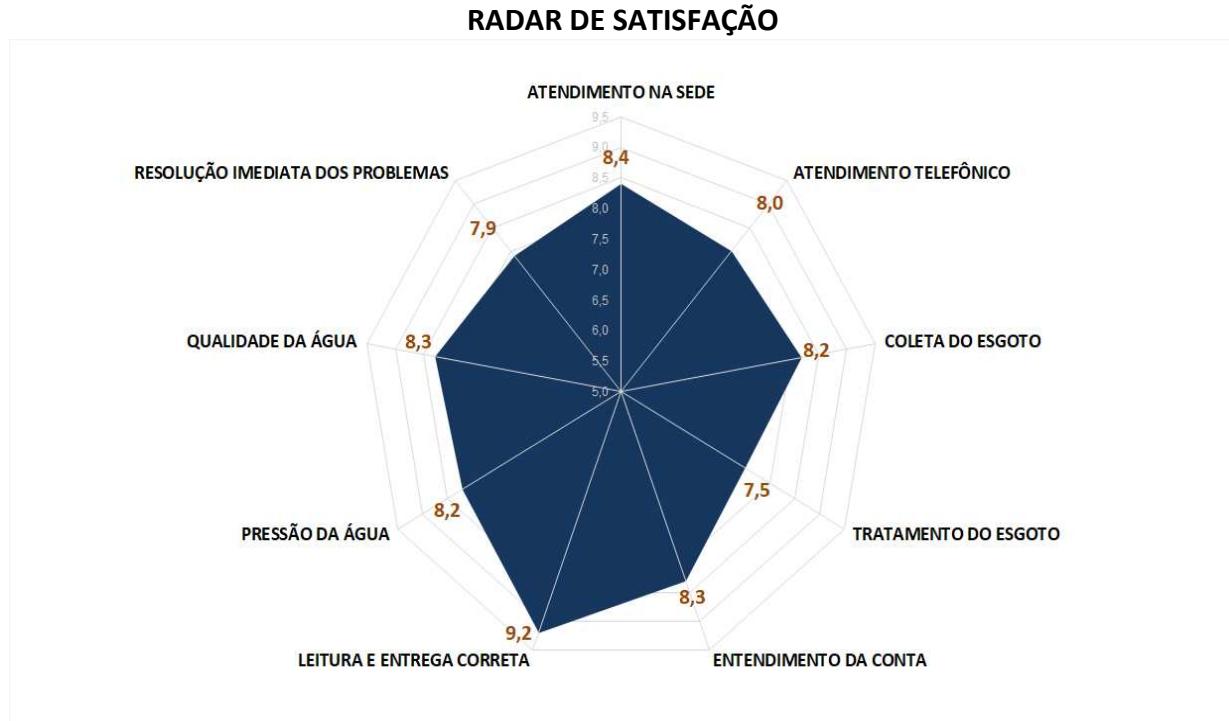
- 20/3/25 Praça Humberto Venturolli, Prefeitura Municipal e o Portal da Cidade;
- 18/9/25 Prefeitura, Rua 4 nº 147.

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. Ação por meio de carro será realizada no primeiro semestre de 2026.



2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre os dias 07 a 11 de março de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.





ATENDIMENTO NA SEDE

8,5 8,4 8,5 8,4

2017 2020 2022 2024

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

8,1 8,5 7,9 8,0

2017 2020 2022 2024

COLETA DE ESGOTO

7,6 7,4 7,6 8,2

2017 2020 2022 2024

TRATAMENTO DE ESGOTO

7,0 7,2 6,9 7,5

2017 2020 2022 2024

ENTENDIMENTO DA CONTA

8,1 8,5 8,1 8,3

2017 2020 2022 2024

LEITURA E ENTREGA CORRETA

8,4 9,5 8,4 9,2

2017 2020 2022 2024

PRESSÃO DA ÁGUA

8,5 9,2 8,4 8,2

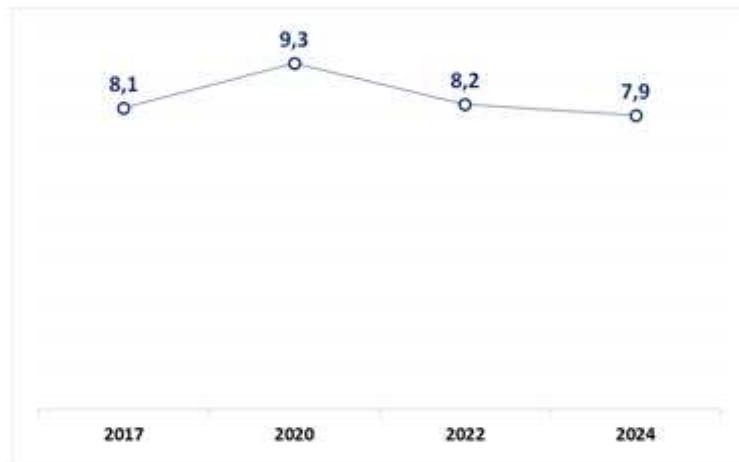
2017 2020 2022 2024

QUALIDADE DA ÁGUA

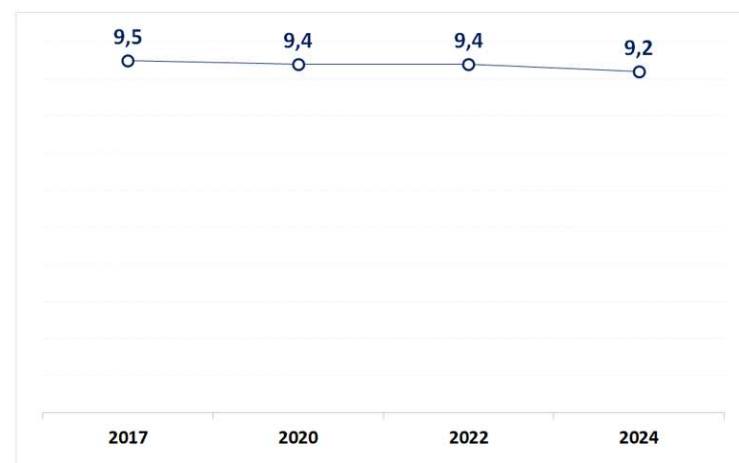
8,8 9,2 8,7 8,3

2017 2020 2022 2024

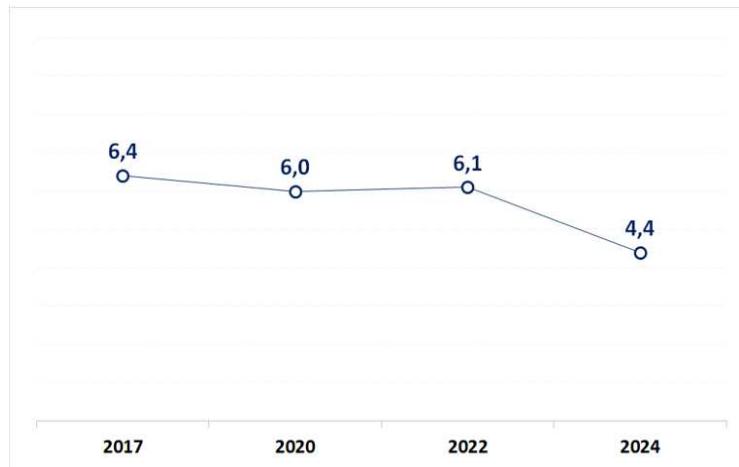
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



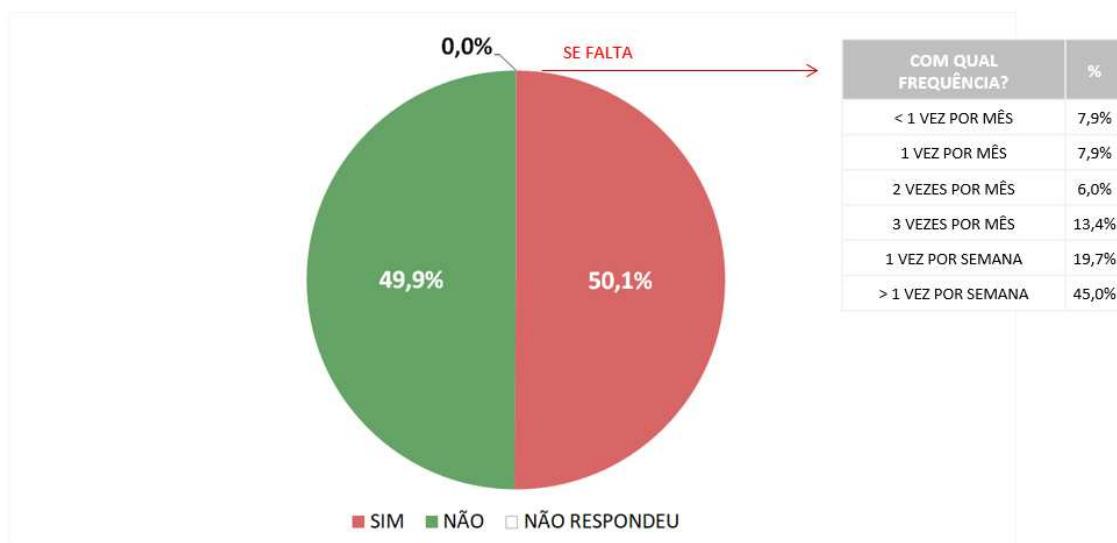
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

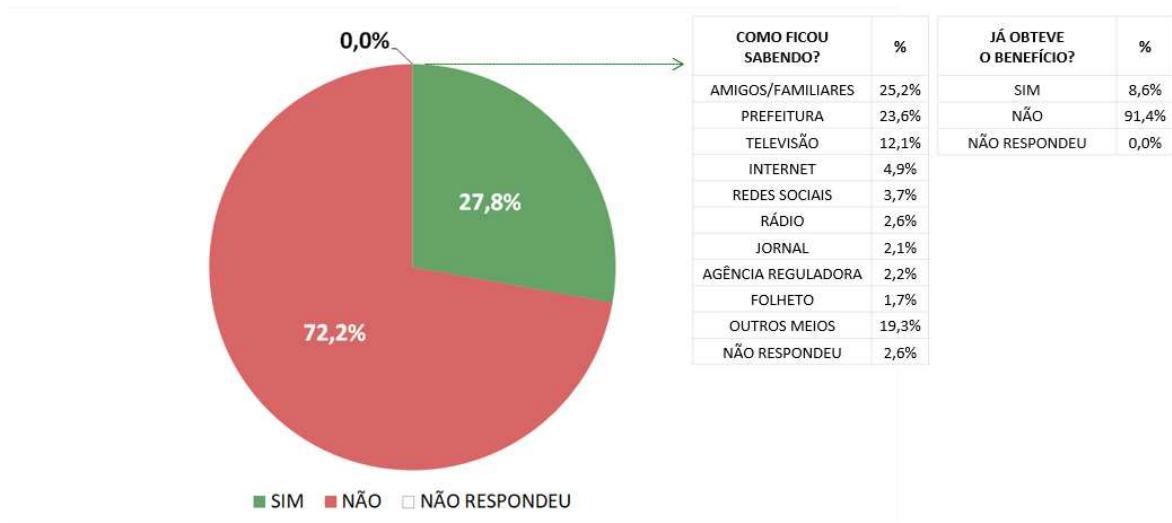
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

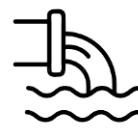
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Corumbataí é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 5	Total 1	Total 1	Total 6	Ligações ativas 1.676
Ativas 5	Ativas 1	Ativas 1	Ativos 6	Economias ativas 1.678
Ativas 5	Vazão (L/s) 10	Ativas 1	Volume (m³) 850	Redes ativas (km) 20

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Corumbataí conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 1	Ligações ativas 1.273
Ativas 1	Ativas 1	Economias ativas 1.284
Vazão (L/s) 16	Ativas 1	Redes ativas (km) 19

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB com revisão datada de abril de 2021, executada pela empresa Bettini Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. O documento apresenta um plano de metas para desenvolvimento de melhorias a curto, médio e longo prazo, necessárias no horizonte de projeto do Plano (2021-2041) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Corumbataí foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos resumidos na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (RS)

Sistema	Curto Prazo (2021-2024)	Médio Prazo (2025-2029)	Longo Prazo (2030-2041)
Abastecimento de Água	744.680,33	160.000,00	600.000,00
Esgotamento Sanitário	1.115.000,00	130.000,00	-
Total	1.859.680,33	290.000,00	600.000,00

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) emitiu, em maio de 2024, a Resolução nº 192, posterior à aprovação da Revisão do PMSB de Corumbataí. Essa Resolução aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que trata das metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos indicadores de acesso e do sistema de avaliação correspondente.

Em observância ao normativo da ANA, a ARES-PCJ publicou, em agosto de 2025, as Resoluções nº 649 e nº 650. A Resolução ARES-PCJ nº 649/2025 estabelece que o Plano Municipal de Saneamento deve identificar e delimitar as áreas do município ou da região em que é permitido o atendimento por soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Já a Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 determina que o titular deve prever no PMSB as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos no referido normativo.

Além disso, a ARES-PCJ prevê a publicação, em 2026, de ato normativo destinado a incorporar as diretrizes da Resolução ANA nº 211, de setembro de 2024, que aprovou a Norma de Referência nº 9/2024 sobre os indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Dessa forma, o município deverá orientar a próxima revisão do documento de modo a observar aderência às novas normas emitidas pela ANA e pela ARES-PCJ.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Corumbataí possui Plano Diretor de Combate às Perdas com investimentos em ações para um horizonte de 20 anos, sem a definição precisa de Curto, Médio e Longo prazos. Os programas e ações constantes do Plano Diretor de Combate às Perdas de Corumbataí foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos previstos no Plano de Perdas

Ações	Valores
Cadastramento/monitoramento da Macromedição	R\$ 180.000,00
Separação dos setores na área central	R\$ 130.000,00
Complementação do cadastro técnico preliminar	R\$ 22.000,00
Interface com banco de dados para controle de consumo e reparos	R\$ 20.000,00
Cadastro de Grandes Consumidores	R\$ 10.000,00
Atualização de todo o cadastro comercial	R\$ 30.000,00
Atualização do parque de hidrômetros	R\$ 100.000,00
Redimensionamento dos hidrômetros dos grandes consumidores	R\$ 18.000,00
Instalação de VRPs e reforços de rede	R\$ 465.000,00
Substituição/Reabilitação de redes	R\$ 420.000,00
Pesquisa de vazamento	R\$ 30.000,00
Instalação de hidrômetros	R\$ 30.000,00
Redução do tempo de reparo	R\$ 100.000,00
Combate a ligações clandestinas	R\$ 10.000,00
Reaproveitamento das águas de lavagem	R\$ 15.000,00
Controle de perdas	R\$ 10.000,00
Total	R\$1.590.000,00

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 10 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Corumbataí, sendo que todas atestaram os padrões de potabilidade. Os resultados constam na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
01/10/2024	Rua B, 15 - Centro - Corumbataí/SP	Conforme
05/11/2024	Rua Dois, 11 - Nossa Recanto	Conforme
05/12/2024	Rua Luiz Roberto Borgo, 515 - Jardim Residencial Colina	Conforme
07/01/2025	Rua 7, 56 - Centro - Corumbataí/SP	Conforme
12/06/2025	Avenida 4, 139 - Centro - Corumbataí/SP	Conforme
02/07/2025	Rua Seis, 46 - Centro - Corumbataí/SP	Conforme
08/08/2025	Avenida Dois, 151 - Centro - Corumbataí/SP	Conforme
02/09/2025	Avenida José Roberto Bortolin, s/n – Corumbataí (Análise Completa)	Não Confirmado
02/10/2025	Avenida 5A, 96	Conforme
03/11/2025	Rua Dois, 11 - Nossa Recanto	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, nos anos de 2024 e 2025, foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Corumbataí, com resultados conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERÍODO MONITORADO	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. Dr. Eugênio Romano, 190	731,75	03/06/2024- 04/07/2024	0,07	0,10	99,83	0,00
Av. 2, esquina com Av. 1, nº 90 Jardim Residencial Iracema	744	03/06/2024- 04/07/2024	0,24	23,66	76,11	0,00
Av. Michel Zaine, 679 - Centro	744	09/05/2025- 08/06/2025	0,13	0,07	99,80	0,00
Rua 4A, 251 - Centro	744	09/05/2025- 08/06/2025	0,40	0,47	99,13	0,00

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, a ARES-PCJ executou a inspeção em todos dos subsistemas em operação, mantendo frequência mínima de uma inspeção anual. A Tabela TEC 7 exibe os últimos Relatórios de Fiscalização, emitidos a partir de inspeções de campo.

Tabela TEC 7 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	ABRANGÊNCIA	DATA
185/2024	SAA e SES	09/2024
319/2025	SAA e SES	11/2025
15/2026	SAA (captação e ETA)	01/2026

A Tabela TEC 8 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Corumbataí.

Tabela TEC 8 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	9	6,52%
Resolvidas	128	92,75%
Vencidas	1	0,72%
TOTAL	138	100%

A situação das referidas Não Conformidades distribuídas por subsistema e monitoramento, é apresentada na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	NCs apontadas	NCs resolvidas	NCs em aberto	NCs vencidas	ISNC
Captação Subterrânea	3	2	1		66,67%
ETE	17	12	5		70,59%
Estação Elevatória de Esgoto	17	14	2	1	82,35%
Reservatório	30	29	1		96,67%
Condições Gerais	10	10			100,00%
Captação Superficial	3	3			100,00%
Estação Elevatória de Água	6	6			100,00%
ETA	18	18			100,00%
Monitoramento Qualidade da Água	26	26			100,00%
Monitoramento de Pressão	6	6			100,00%
Problemas com Qualidade da Água	1	1			100,00%
Racionamento	1	1			100,00%

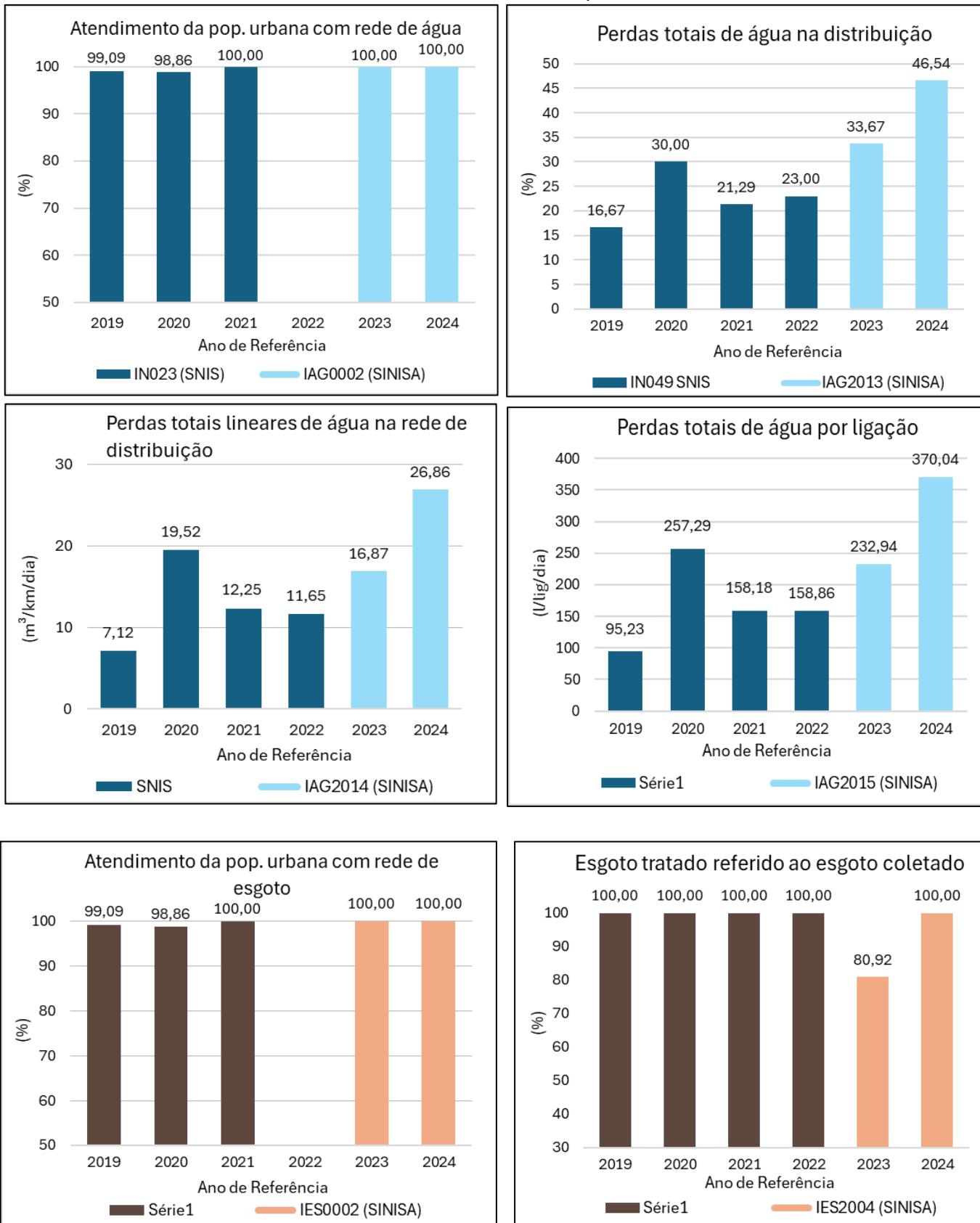
As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES

Além de seus programas de fiscalização direta e indireta, a ARES-PCJ também acompanha os indicadores de desempenho por meio do SNIS e, atualmente, pelo SINISA, conforme apresentado no Gráfico TEC 1.



Gráfico TEC 1 – Indicadores SNIS e SINISA para Corumbataí



3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR

No último processo de revisão tarifária, realizado em 2023 o prestador previu investimento apenas na aquisição de Equipamentos para monitoramento remoto das análises de água da ETA, na ocasião estimados em R\$ 191.860,00 e previstos com recursos extra tarifários. Porém, o prestador optou pela locação dos equipamentos, que estão em operação atualmente, sendo que este item passou a ser considerado como uma despesa.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO

Além dos investimentos previstos, também foram realizados investimentos que não haviam sido projetados na revisão anterior. Tais investimentos estão na Tabela TEC 10. Ressalta-se que foram enviados documentos comprovando a execução dos investimentos para cada item listado na tabela.

Tabela TEC 10 - Investimentos realizados, não previstos na revisão anterior

Item	Investimentos - Identificação/Nome	Investimentos - Descrição detalhada	Recursos próprios	Justificativas para execução
4.2.1	Aquisição de Reservatório de Água de 20.000 litros	Reservação de água da Captação do Sítio Montoana para abastecimento público	R\$ 21.800,00	Armazenamento de água
4.2.2	Aquisição de tubos de adutora	Captação de água do Sítio Montoana para o sistema de tratamento de água e posterior distribuição	R\$ 50.997,10	Direcionamento da captação de água do Sítio Montoana para o sistema de tratamento de água e posterior distribuição
4.2.3	Aquisição de Reservatório de Água de 22.000 litros	Substituição do reservatório de abastecimento de água do Bairro Jacutinga	R\$ 33.000,00	Reservatório com vazamentos de água, ocasionando perdas
4.2.4	Aquisição de Equipamento para remoção do flúor em excesso do Poço Subterrâneo do Bairro Nossa Recanto	Instalação de filtros para redução do teor de flúor da água do poço subterrâneo	R\$ 61.259,57	Tendo em vista o aumento do índice de flúor constatado nas análises de água, foi necessário adquirir equipamentos filtrantes para reduzir o teor de flúor na água

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o próximo período de 24 meses, foram previstos investimentos conforme o plano apresentado pelo prestador, exibido na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Cronograma		Recursos Totais Estimados (R\$)	Documento comprobatório	Justificativa para execução	Situação do investimento / Observações
		Data Início	Data fim				
Reservatório de 20 mil litros nova captação Poço Subterrâneo		jan/26	fev/26	27.000,00	Orçamento Reservatório COMASA		Recursos da Prefeitura
Revisão do PMSB		jan/25	jan/27	282.130,26	Contrato nº 04/2025		Recursos FEHIDRO / Desenvolve SP
Serviços de Dragagem e desidratação do lodo contido na ETE		fev/26	mai/26	945.052,64	Parecer Técnico de aprovação		Recursos FEHIDRO
Reforma da ETA	Reforma do Laboratório de Análises de Água, Casa de desinfecção e impermeabilização dos reservatórios de água	jan/26	jul/26	300.000,00	Extrato emenda parlamentar		Emenda Parlamentar
Aquisição de veículo para os serviços de água e esgoto	Picape Effa V21 com capacidade de carga de 1.500kg, motor 1.5, gasolina	fev/26	mar/26	104.980			Recursos da Prefeitura
Aquisição de veículo para os serviços de coleta e leitura de água	KWID ZEN 1.0 12V FLEX 25/26 MANUAL	fev/27	mar/27	78.690,00			Recursos da Prefeitura
Perfuração de Poço Subterrâneo		fev/26	mar/26	1.000.000,00		Necessidade de ampliação de oferta de água no abastecimento público, sendo que o município se encontra em racionamento.	Financiamento Desenvolve SP

Os investimentos, estimados no total de **R\$ 2.737.852,90**, foram contabilizados exclusivamente como provenientes de **recursos externos**, previstos para serem custeados de fontes como FEHIDRO, financiamentos, emenda ou recursos da Prefeitura. Por solicitação do prestador e da Prefeitura Municipal, nenhum investimento será contabilizado no cálculo da revisão tarifária, de forma a reduzir o impacto no índice de reajuste.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada a Resolução ARES-PCJ nº 435, com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi prevista a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do DMAE – Corumbataí para o próximo Ciclo Tarifário mantém a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de janeiro/2026 a dezembro/2027.
- REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.2. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

4.2.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do DMAE – Corumbataí para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de sete Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 181/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 158/2023, sendo todas resolvidas e baixadas. A referida fiscalização ocorreu em setembro de 2023 e uma nova fiscalização comercial está programada abril de 2026.

Tabela ECO 1 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Atendimento - Corumbataí	CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Baixada
Atendimento - Corumbataí	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixada
Atendimento - Corumbataí	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixada
Atendimento - Corumbataí	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada
Atendimento - Corumbataí	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixada
Atendimento - Corumbataí	CG-9.6	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Baixada
Atendimento - Corumbataí	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixada

4.3. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

Esta seção apresenta a análise dos resultados após a primeira revisão tarifária do DMAE – Corumbataí, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ n.º 538/2023. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, propõe-se uma comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas e os valores efetivamente realizados (período de fevereiro/2024 a janeiro/2026, considerando a data de início de aplicação das novas tarifas).

4.3.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é, sem dúvidas, a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Assim, segue comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

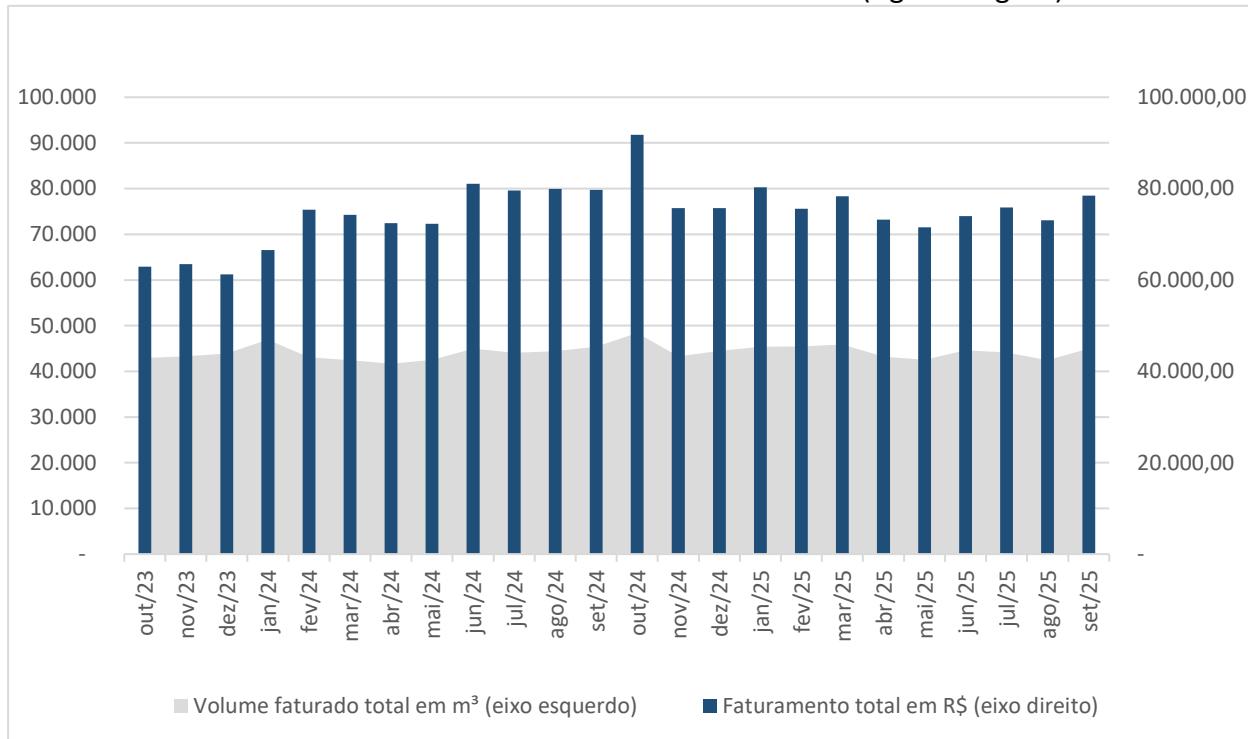
Tabela ECO 2 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jan/24 - dez/25)	REALIZADO (média mensal) (jan/24 - dez/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	94.546,65	76.417,37	-19,17%
Recursos para Invest. (Externos)	0,00	0,00	-
Outras Receitas	0,00	14.508,60	-
Total Receitas	94.546,65	90.925,97	-3,83%

As médias das receitas observadas globalmente foram 3,83% inferiores às projetadas. Houve grande queda em relação à Receita Tarifária média (decréscimo de 19,17%). Por outro lado, as Outras Receitas contribuíram para um aumento de 15,34 em relação ao projetado. Conforme informações do prestador, a diferença é que os serviços de reparo (substituição de registro e outras peças, visita técnica para averiguação de vazamento, novas ligações de água e esgoto, dentre outros) são lançados como Outras Receitas. Ainda assim, houve uma diferença de 3,83%, que foi explicada devido ao aumento da inadimplência.

4.3.2. VOLUME E VALORES FATURADOS

O faturamento de água e esgoto do Prestador – contemplando volumes e valores – constitui a base essencial de sua arrecadação, representando a principal fonte de recursos necessários à manutenção das atividades. O gráfico abaixo busca demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e influenciaram as operações do DMAE – Corumbataí no período de outubro/2023 a setembro/2025.

Gráfico ECO 1 – Volume e Valores Faturados Totais (Água e Esgoto).


No período analisado, considerando todas as categorias, verificou-se uma variação positiva de 1,72% no volume faturado de água e esgoto, ao se comparar os acumulados de outubro/2024 a setembro/2025 com os doze meses anteriores. Já o faturamento (em R\$) apresentou aumento de 6,31%, conforme demonstrado no Gráfico ECO 1. A diferença pode ser explicada pela estrutura tarifária progressiva, na qual aumento no faturamento não necessariamente significa em aumento nos volumes.

A Tabela ECO 3 detalha a participação e as variações do faturamento por categoria.

Tabela ECO 3 – Participação das Categorias no Faturamento

Faturamento	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025
Residencial	78,99%	76,96%
Comercial	7,30%	7,74%
Industrial	0,52%	0,46%
Pública	0,00%	0,00%
Residencial Social	0,97%	2,45%
Demais Categorias	12,22%	12,39%
Total	100,00%	100,00%

Destaca-se a predominância da Categoria Residencial na composição do faturamento total, bem como o crescimento da Categoria Residencial Social, embora ainda represente participação bastante reduzida no conjunto das receitas.

4.3.3. ANÁLISE DOS GASTOS

4.3.3.1. REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, de forma geral, uma execução ligeiramente superior ao previsto. A Tabela ECO 4 apresenta os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e investimentos realizados com recursos próprios.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jan/24 - dez/25)	REALIZADO (média mensal) (jan/24 - dez/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	79.699,52	118.053,40	48,12%	46,24%
Pessoal	41.832,14	51.471,96	23,04%	11,62%
Materiais	14.262,18	27.730,90	94,44%	16,24%
Serviços de Terceiros	14.655,78	29.352,29	100,28%	17,72%
Energia Elétrica	4.564,65	5.803,90	27,15%	1,49%
Outras Despesas	4.384,77	3.694,35	-15,75%	-0,83%
APP	3.243,63	1.826,38	-43,69%	-1,71%
Amortização de Dívidas	-	-	-	0,00%
Provisões	3.243,63	1.826,38	-43,69%	-1,71%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	-	0,00%
Investimentos (Recursos Próprios)	0,00	113,85	-	-
Total Gasto	82.943,15	119.993,62	44,67%	44,67%

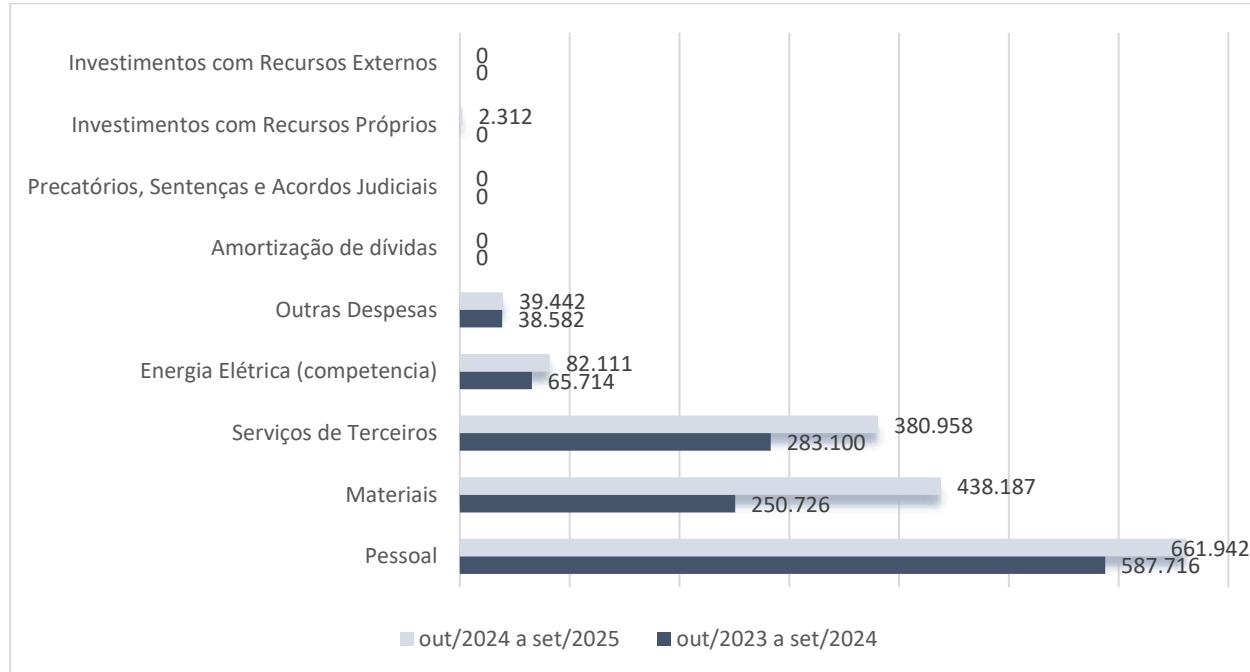
Na análise detalhada das despesas de exploração em comparação com os valores projetados, observa-se uma execução média 48,12% superior. As Despesas de Pessoal, Materiais e Serviços de Terceiros contribuíram fortemente para a superação do patamar previsto. Já a rubrica Outras Despesas situou-se em nível abaixo do projetado. Conforme prestador, as despesas com materiais foram afetadas devido a um erro de alocação de despesa com a compra de equipamentos para o laboratório da ETA. Já Serviços de Terceiros aumentou devido a uma necessidade não prevista de um novo contrato de prestação de serviços, após apontamento de órgãos fiscalizadores.

Já a menor realização de despesas com investimentos fez com que o gasto total no período fosse 44,67% maior do que o projetado.

4.3.3.2. GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do DMAE – Corumbataí no período analisado de out/2023 a set/2025. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Gráfico ECO 2 – Gastos Totais.



Nos próximos tópicos será apresentado o detalhamento dos principais componentes de gastos.

4.3.3.3. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Tabela ECO 5, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Salários e ordenados	418.098,48	464.714,77	11,15%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	101.918,35	107.956,92	5,92%
Férias e 13º salário	67.699,25	89.269,92	31,86%
Gratificações	0,00	0,00	-
Total	587.716,08	661.941,61	12,63%

De modo geral, os gastos desta rubrica são considerados estáveis, pois estão diretamente associados à quantidade de funcionários do prestador, bem como aos seus encargos e obrigações.

No período de outubro/2024 a setembro/2025 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar, de forma geral, uma variação positiva de 12,63% nos gastos com pessoal. Conforme informações do prestador, o aumento ocorreu devido aos reajustes salariais de 4,62% (em março de 2024) e 5,79% (em maio de 2025). Também houve uma contratação de um leiturista que não havia sido previsto na última revisão.

4.3.3.4. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O Tabela ECO 6, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	0,00	22.355,20	-
Materiais de Consumo	208.295,86	372.662,82	78,91%
Material para manutenção e conservação	42.429,88	39.423,39	-7,09%
Combustíveis e lubrificantes	0,00	3.745,09	-
Demais materiais	0,00	0,00	-
Total	250.725,74	438.186,50	74,77%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma forte variação positiva de 74,77%.

Conforme informações do prestador, os produtos químicos foram previstos como Materiais de Consumo. Além disso, houve uma aquisição de equipamentos para o laboratório da ETA classificados equivocadamente na rubrica Materiais de Consumo (cerca de R\$ 212.500,00).

4.3.3.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2023 a setembro/2025, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

O Tabela ECO 7, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	131,20	0,00	-100,00%
Aluguéis Diversos	0,00	0,00	-
Demais Serviços de Terceiros	282.968,70	380.958,39	34,63%
Total	283.099,90	380.958,39	34,57%

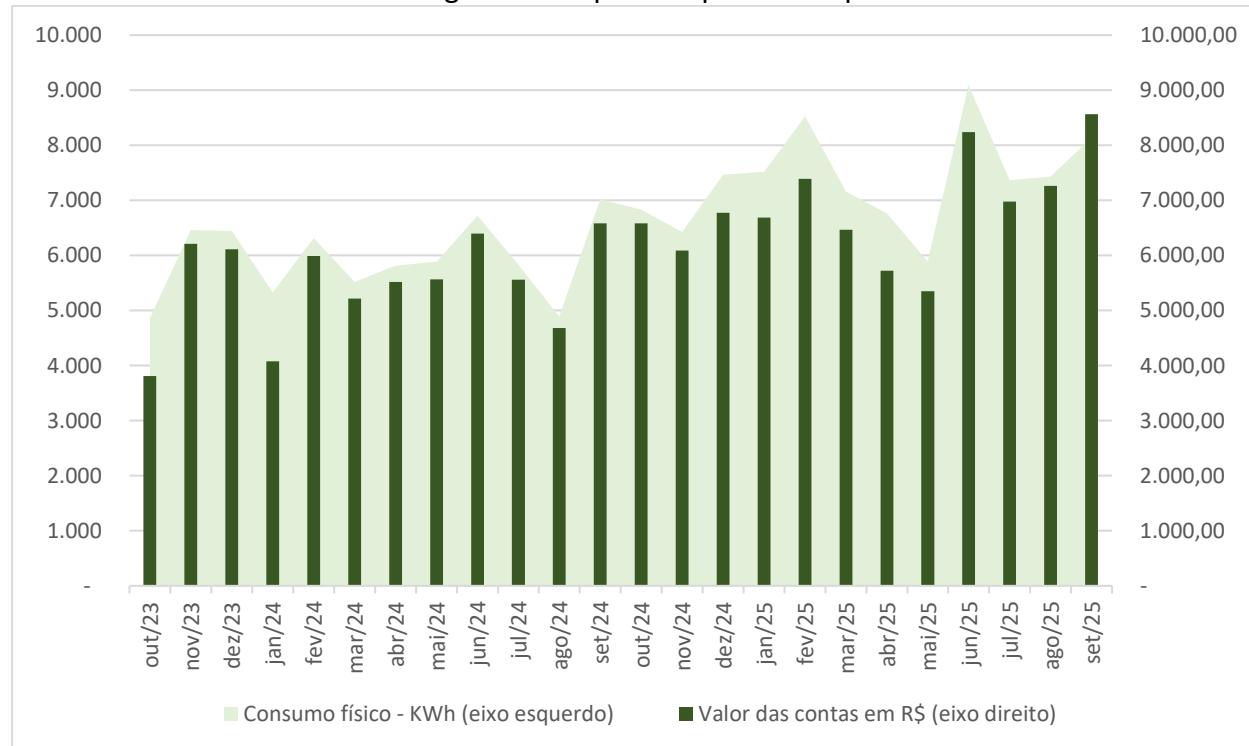
Observa-se uma variação de 34,57 % nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

Conforme informações do prestador, o aumento refere-se a uma contratação não prevista para monitoramento remoto e em tempo real da qualidade da água. A necessidade da contratação decorreu de apontamentos realizados por órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária Estadual e GAEMA).

4.3.3.6. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2023 a setembro/2025.

Gráfico ECO 3 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do DMAE – Corumbataí. Na comparação do acumulado de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 24,64%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência considera o custo da energia elétrica com base nas faturas mensais, decorrentes do consumo apurado (conforme item anterior). De modo geral, há uma relação proporcional entre o custo e o consumo físico; contudo, o valor pode apresentar maior variabilidade em função de fatores externos, como a aplicação de bandeiras tarifárias e os reajustes ou revisões tarifárias definidos pela ANEEL.

O aumento do consumo físico foi compatível ao valor do aumento das faturas (competência) de 24,95%.

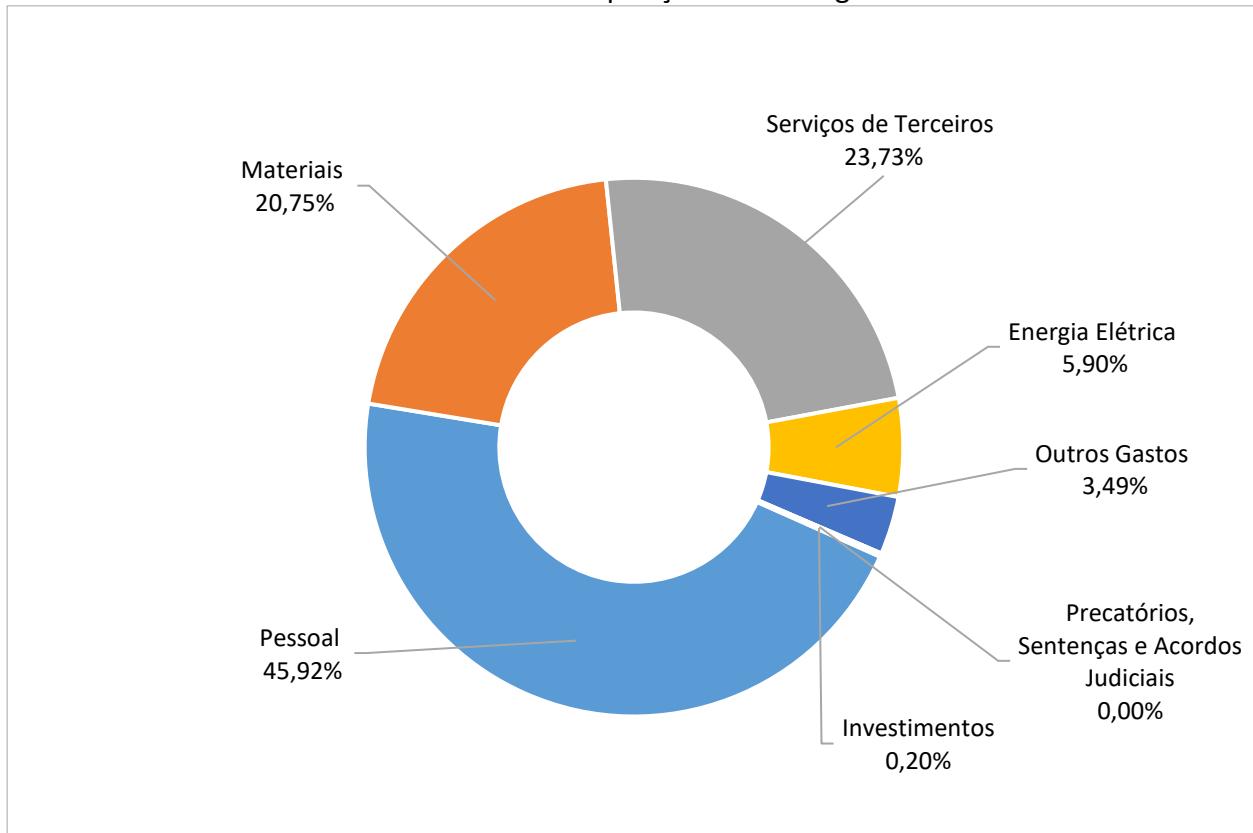
4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Tabela ECO 8 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	932.883,09	A
VF	VOLUME FATURADO	532.333,00	B
GEX	Pessoal	647.456,73	C1
	Materiais	292.718,07	C2
	Serviços de Terceiros	334.858,40	C3
	Energia Elétrica	83.315,11	C4
	Outros Gastos	49.254,63	C5
TOTAL GEX		1.407.602,93	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.890,00	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	245.948,41	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		2,1822	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _i		0,0054	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		2,1876	GM _E + GM _i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		1,7524	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		24,83%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 24,83% (vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 4 – Composição total dos gastos.


No Gráfico ECO 4 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal.

4.5. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Diante da complexidade de informações que uma revisão tarifária envolve, torna-se pertinente apresentar um conjunto de indicadores capazes de sintetizar o desempenho do ciclo tarifário em aspectos financeiros, abrangendo receitas, despesas e investimentos. Essa consolidação permite organizar dados de forma objetiva, favorecendo a compreensão deste parecer e oferecendo subsídios para projeções futuras.

4.5.1. INDICADORES FINANCEIROS

Abaixo serão apresentados alguns indicadores que permitem avaliar a capacidade de geração de recursos, o equilíbrio entre arrecadação e compromissos financeiros, além da eficiência na gestão dos gastos por economia atendida. A análise conjunta desses resultados contribui para mensurar a sustentabilidade econômico-financeira e identificar oportunidades de melhoria na gestão.

Tabela ECO 9 – Indicadores Financeiros

INDICADORES	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025
Evasão de Receita	-2,87%	-5,14%
FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)	868.786,13	923.567,67
FN006: Arrecadação (R\$)	893.714,47	971.018,67
Suficiência de Caixa	82,79%	74,77%
FN006: Arrecadação Total	1.009.536,25	1.190.759,85
FN015: Despesas operacionais	1.219.430,66	1.592.510,40
FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	0,00	0,00
FN022: Despesas fiscais ou tributárias	0,00	0,00
FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida	0,00	0,00
Caixa sob o faturamento mensal	0,00	0,00
Média mensal de faturamento	72.398,84	76.963,97
Caixa do Prestador	0,00	0,00
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	726,72	538,43
Gastos de exploração	726,72	537,65
Pessoal	350,25	223,48
Materiais	149,42	147,94
Serviços de Terceiros	168,71	128,62
Energia Elétrica	35,34	24,30
Demais Gastos	22,99	13,32
APP	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00
Provisão	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00
Sentenças	0,00	0,00
Acordos Judiciais	0,00	0,00
Investimentos com recursos próprios	0,00	0,78

O primeiro indicador analisado refere-se à evasão de receitas, considerada uma proxy da inadimplência líquida. Os resultados foram de 2,87% no primeiro período e 5,14% no segundo, evidenciando uma grande piora na gestão dos débitos em atraso. Foi informado que o aumento da inadimplência está atrelado a dois fatores:

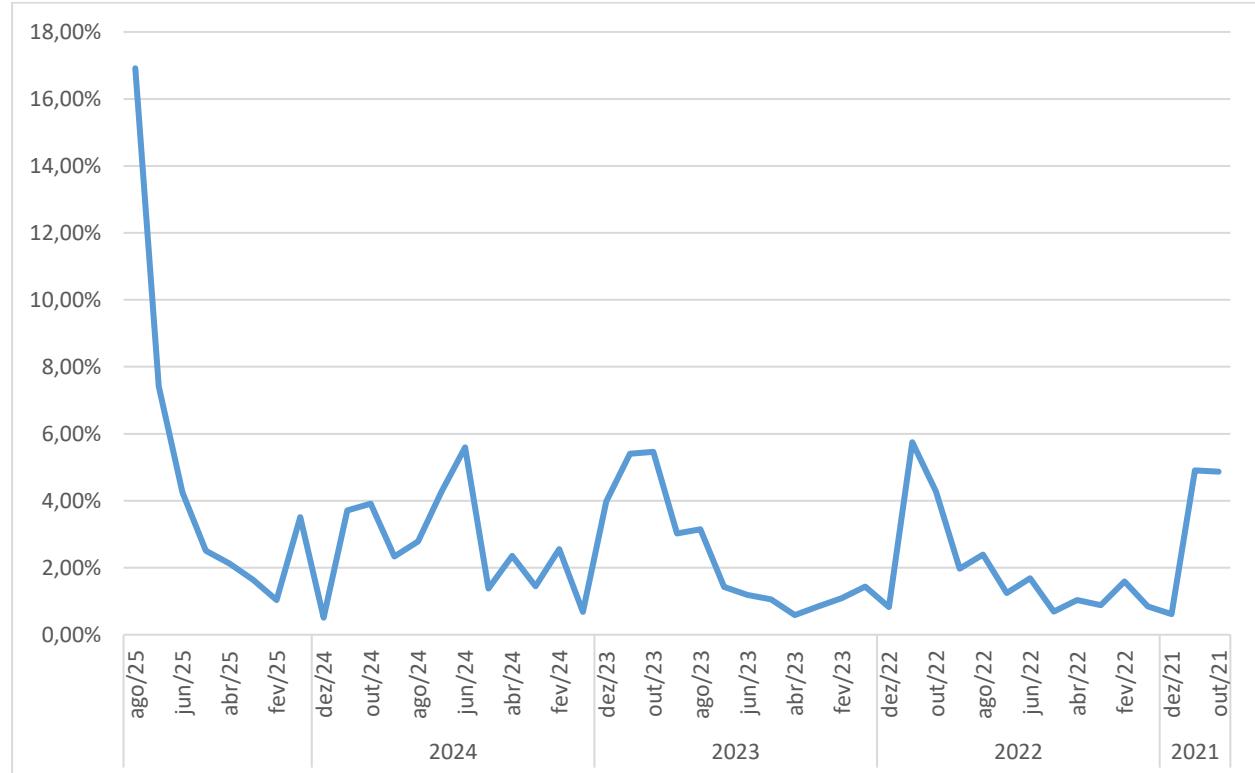
- início da cobrança da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos, que apresentou um aumento de 37% em relação ao preço da conta e;
- mudanças no quadro laboral do DMAE, com desligamento do colaborador que realizava as tarefas de cortes e religamentos.

O segundo indicador corresponde à suficiência de caixa do DMAE - Corumbataí. É importante ressaltar que, no caso dos departamentos e secretarias, este é um indicador ‘simbólico’, já que não possuem caixa próprio. Os resultados apresentaram índices abaixo de 100%, significando que, para cada real de despesas operacionais e de amortização de financiamentos, o prestador gerou aproximadamente R\$ 0,82 em receitas no primeiro ano e R\$ 0,74 no segundo ano. Esse desempenho não é satisfatório, pois o patamar ideal é igual ou superior a 100%, o que asseguraria a cobertura integral dos compromissos.

Por fim, o indicador de gastos anuais por quantidade de economias mede o custo médio anual por economia atendida, considerando a soma das ligações de água e de esgotamento sanitário. Uma “economia” corresponde, em termos regulatórios, a uma unidade de consumo (residência, comércio, indústria, entre outros). Nos períodos analisados, os custos apresentaram queda, registrando R\$ 726,72 no primeiro e R\$ 538,43 no segundo. A queda dos gastos ocorreu em todos os indicadores (pessoal, material, serviço de terceiros, energia elétrica, demais gastos)

Já as receitas irrecuperáveis correspondem ao montante de valores faturados que, mesmo após transcorrido um prazo mais alongado de cobrança, apresentam baixa probabilidade de ingresso no caixa do prestador. Em termos conceituais, trata-se de créditos de difícil ou improvável realização, resultantes da diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária. Em outras palavras, são receitas acumuladas que tendem a não se concretizar, independentemente dos esforços de redução da inadimplência. O Gráfico ECO 5, a seguir, evidencia esse percentual não arrecadado e sua tendência de estabilização à medida que as contas se afastam do mês base. Ressalta-se, assim, a oportunidade de aprimoramento na gestão de cobrança do DMAE – Corumbataí ao longo do período.

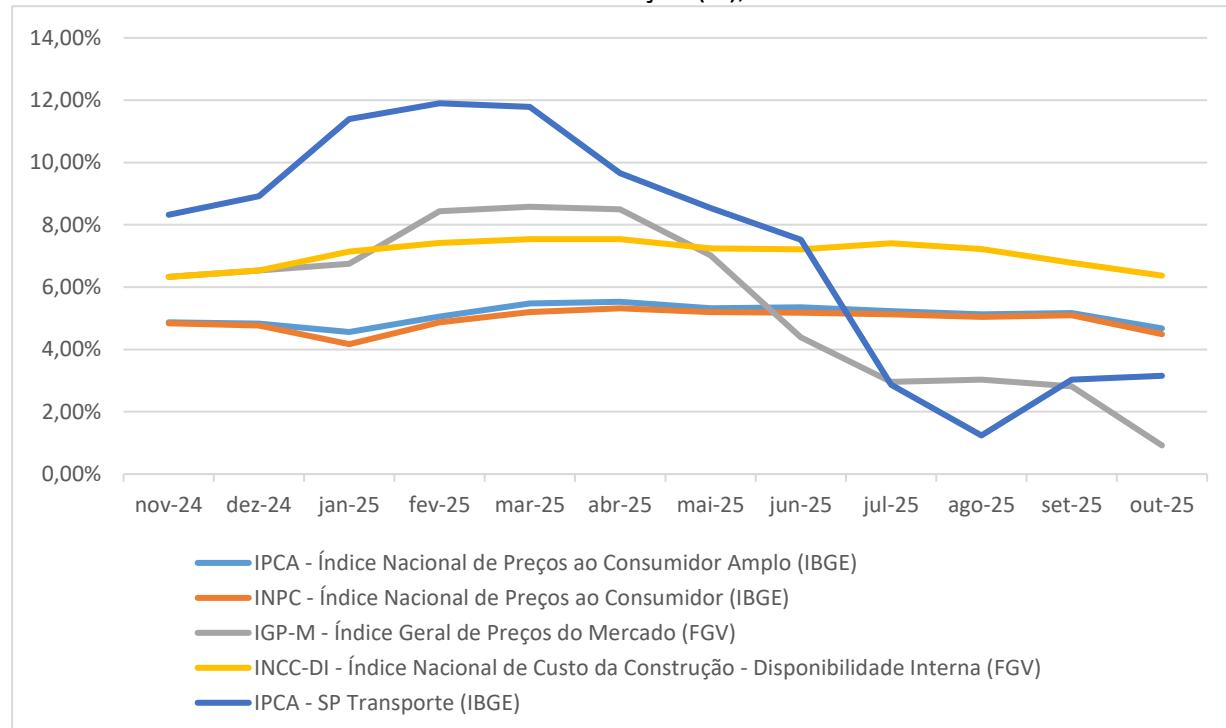
Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.5.2. INDICADORES ECONÔMICOS

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 6 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 10, os percentuais acumulados em 12 meses (base - novembro/2025).

Tabela ECO 10 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,46%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,18%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,11%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	6,23%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)	3,17%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.6. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, janeiro/2026 a dezembro/2027, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (janeiro/2026 a dezembro/2027). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é, possivelmente, o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários, bem como, novas contratações previstas e comprovadas pelo prestador, ao longo do próximo ciclo tarifário.
- **MATERIAIS:** neste item, foi utilizada a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pelo DMAE - Corumbataí tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário. Desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, considerando reajuste tarifário a partir de outubro/2026.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes.

4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso, não foram projetados valores pelo prestador.
- **PROVISÕES:**
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Na presente análise foi considerado o percentual de 1,97%, de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **PRECATÓRIOS:** não foram projetados valores pelo prestador.

4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e somam R\$ 2.737.852,90, sendo a totalidade com recursos externos.

4.6.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

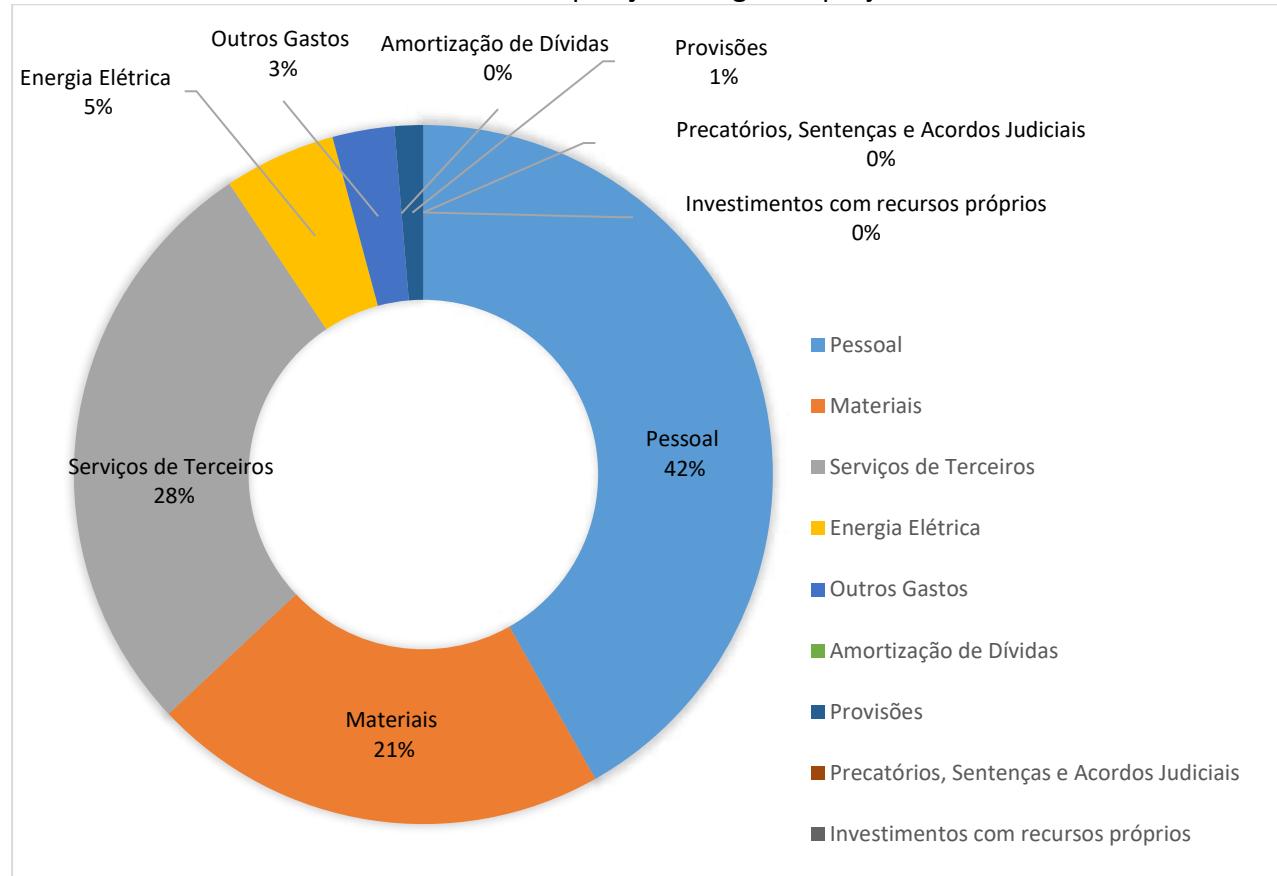
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 11 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (projeto)

ITEM	SUB-ITEM	fev/26 a jan/27	fev/27 a jan/28	CÓDIGO
VF	VOLUME PROJETADO	544.617	556.418	A
	TOTAL GEX	1.407.797,66	1.428.212,73	B
GEX	Pessoal	592.763,30	609.011,82	
	Materiais	304.265,00	304.469,67	
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>22.355,20</i>	<i>22.355,20</i>	
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>240.235,00</i>	<i>240.235,00</i>	
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>41.674,79</i>	<i>41.879,47</i>	
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Demais materiais</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	Serviços de Terceiros	396.533,24	397.949,13	
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Aluguéis Diversos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Concessão de Tratamento de Esgoto/PPP</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>396.533,24</i>	<i>397.949,13</i>	
	Energia Elétrica	73.181,50	75.580,89	
	Outros Gastos	41.054,62	41.201,22	
	TOTAL APP	18.842,90	19.251,21	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	
	Provisões	18.842,90	19.251,21	
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	D
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	1.368.926,45	1.368.926,45	E
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	1.368.926,45	1.368.926,45	F
OR	OUTRAS RECEITAS	228.724,93	229.541,64	G
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	H
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	17.847,47	27.302,56	I
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)		932.883,09	J
VF	VOLUME FATURADO		532.333,00	L
	TMP	1,7524		J / L
	TMNe	2,2352		(B + C - G - H - I) / A
	TMNi	0,0000		(D + E - F) / A
	TMNt	2,2352		TMNe + TMNi
	% Revisão	27,55%		(TMNt/TMP-1)*100

O Gráfico ECO 7, abaixo, demonstra a composição dos gastos projetada para os próximos 24 meses.

Gráfico ECO 7 – Composição dos gastos projetados.



Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 27,55% (vinte e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

4.7. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do DMAE – Corumbataí, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos. Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

Tabela ECO 12 – Receita base - para reajuste tarifário

ITEM	SUBITEM	Ano 1		Ano 2
		fev/26 a jan/27	fev/27 a jan/28	Total
GEX	Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Outras despesas	1.407.797,66	1.428.212,73	2.836.010,40
APP	Amortização de Dívidas, Provisões, Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	18.842,90	19.251,21	38.094,11
IRP	Investimentos com Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
IRX	Investimentos com Recursos Externos	1.868.926,45	1.868.926,45	3.737.852,90
REI	Recursos Externos para Investimentos	1.868.926,45	1.868.926,45	3.737.852,90
OR	Outras Receitas	228.724,93	229.541,64	458.266,57
RDF	Recursos de Disponibilidade Financeira (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	Variações Tarifárias a Compensar	17.847,47	27.302,56	45.150,02
Base para reajuste P0		2.370.687,91		

4.8. ESTUDO DO COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR COM GASTOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O comprometimento da renda familiar com gastos de saneamento básico é um indicador relevante para avaliar a acessibilidade econômica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esse tipo de análise busca compreender em que medida as tarifas impactam a capacidade de pagamento das famílias e, consequentemente, a garantia do direito humano ao saneamento, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

De acordo com dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE), o gasto médio nacional das famílias brasileiras com saneamento básico corresponde a 0,9% da renda total. Esse valor, embora relativamente baixo em termos médios, esconde desigualdades regionais e socioeconômicas, já que famílias de menor renda tendem a sentir de forma mais acentuada o peso das tarifas no orçamento doméstico.

Em contraposição, estimativas internacionais da ONU indicam que, em países de renda média – categoria em que o Brasil se enquadra –, o gasto considerado aceitável com saneamento básico pode variar entre 2,0% e 4,0% da renda familiar. Para efeito de comparação, este estudo adota o valor médio de 3,0%, servindo como parâmetro de referência internacional.

Além desses índices gerais, foi realizada uma análise detalhada com base em dados da Agência Reguladora ARES-PCJ, envolvendo diferentes modalidades de prestadores de serviços de saneamento (Secretarias Municipais, Autarquias, Sociedades Anônimas, Concessionárias, Parcerias Público-Privadas e serviços de resíduos sólidos). O levantamento mostra que:

- O percentual da Tarifa Total em relação ao PIB per capita mensal dos prestadores regulados pela ARES-PCJ corresponde a 1,31%;
- No caso das secretarias municipais, esse percentual é de 0,86%;
- Com a aplicação da nova tarifa, o município de Corumbataí apresentará uma relação Tarifa Total/PIB per capita mensal de 0,6%, valor inferior tanto à média da ARES-PCJ quanto ao parâmetro da ONU.

Esses resultados permitem observar que, embora o Brasil ainda apresente indicadores médios de comprometimento da renda com saneamento relativamente baixos em comparação ao padrão internacional, a análise regional evidencia variações importantes. O caso de Corumbataí, por exemplo, indica um cenário de maior equilíbrio entre a capacidade de pagamento da população e a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, o que pode servir como referência para outros municípios da região.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPOE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 27,55% (vinte e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Fixação, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Monitorar rotineiramente os volumes macro e micro medidos, visando o controle de perdas no sistema de distribuição;
- b) Realizar Balanço Hídrico dos sistemas de abastecimento de água;
- c) No caso de as perdas se mostrarem relevantes, realizar pesquisas de vazamento e planejar ações para a redução, como o controle de pressões na rede;
- d) Adequar ligações que eventualmente estejam obsoletas, não permitindo a aferição correta dos volumes consumidos;
- e) Planejar a elaboração de cadastro georreferenciado de redes de água e esgoto.
- f) Realizar o investimento previsto para a ETE visando aumentar a eficiência do tratamento e da remoção de DBO.
- g) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar;
- h) Buscar meios para reduzir a inadimplência

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Corumbataí, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Corumbataí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Corumbataí – DMAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Corumbataí.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Corumbataí – DMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Corumbataí – DMAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Corumbataí, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – DADOS
Tabela ECO 13 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	42.967	-	48.394	6,58%	12,63%
Novembro	43.299	0,77%	43.290	-10,55%	-0,02%
Dezembro	43.919	1,43%	44.498	2,79%	1,32%
Janeiro	46.902	6,79%	45.394	2,01%	-3,22%
Fevereiro	43.087	-8,13%	45.437	0,09%	5,45%
Março	42.463	-1,45%	45.887	0,99%	8,06%
Abril	41.700	-1,80%	43.252	-5,74%	3,72%
Maio	42.521	1,97%	42.485	-1,77%	-0,08%
Junho	44.975	5,77%	44.625	5,04%	-0,78%
Julho	44.092	-1,96%	44.142	-1,08%	0,11%
Agosto	44.413	0,73%	42.416	-3,91%	-4,50%
Setembro	45.408	2,24%	44.992	6,07%	-0,92%
TOTAL	525.746		534.812		1,72%

Tabela ECO 14 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	62.901,61	-	91.797,52	15,11%	45,94%
Novembro	63.442,30	0,86%	75.744,91	-17,49%	19,39%
Dezembro	61.245,10	-3,46%	75.740,77	-0,01%	23,67%
Janeiro	66.565,09	8,69%	80.303,94	6,02%	20,64%
Fevereiro	75.387,43	13,25%	75.589,31	-5,87%	0,27%
Março	74.248,48	-1,51%	78.340,19	3,64%	5,51%
Abril	72.436,46	-2,44%	73.205,36	-6,55%	1,06%
Maio	72.265,05	-0,24%	71.526,87	-2,29%	-1,02%
Junho	81.075,72	12,19%	73.956,07	3,40%	-8,78%
Julho	79.556,17	-1,87%	75.865,66	2,58%	-4,64%
Agosto	79.914,89	0,45%	73.040,61	-3,72%	-8,60%
Setembro	79.747,83	-0,21%	78.456,46	7,41%	0,00%
TOTAL	868.786,13		923.567,67		6,31%

Tabelas ECO 15.1 e 15.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	4.863	-	6.831	-2,68%	40,47%
Novembro	6.463	32,90%	6.423	-5,97%	-0,62%
Dezembro	6.444	-0,29%	7.465	16,22%	15,84%
Janeiro	5.328	-17,32%	7.520	0,74%	41,14%
Fevereiro	6.315	18,52%	8.524	13,35%	34,98%
Março	5.516	-12,65%	7.157	-16,04%	29,75%
Abril	5.815	5,42%	6.764	-5,49%	16,32%
Maio	5.882	1,15%	5.891	-12,91%	0,15%
Junho	6.722	14,28%	9.091	54,32%	35,24%
Julho	5.832	-13,24%	7.365	-18,99%	26,29%
Agosto	4.890	-16,15%	7.434	0,94%	52,02%
Setembro	7.019	43,54%	8.139	9,48%	15,96%
TOTAL	71.089		88.604		24,64%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	3.810,62	-	6.583,61	0,02%	72,77%
Novembro	6.211,95	63,02%	6.088,99	-7,51%	-1,98%
Dezembro	6.111,54	-1,62%	6.774,70	11,26%	10,85%
Janeiro	4.075,72	-33,31%	6.684,95	-1,32%	64,02%
Fevereiro	5.986,70	46,89%	7.391,03	10,56%	23,46%
Março	5.217,76	-12,84%	6.467,67	-12,49%	23,95%
Abril	5.517,87	5,75%	5.722,53	-11,52%	3,71%
Maio	5.565,16	0,86%	5.352,14	-6,47%	-3,83%
Junho	6.397,90	14,96%	8.238,91	53,94%	28,78%
Julho	5.557,89	-13,13%	6.979,87	-15,28%	25,58%
Agosto	4.678,82	-15,82%	7.261,71	4,04%	55,20%
Setembro	6.582,24	40,68%	8.564,62	17,94%	30,12%
TOTAL	65.714,17		82.110,73		24,95%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA	ESGOTO
		Tarifa (R\$)	Tarifa (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	11,77	9,42
De 11 a 20	m ³	1,77	1,42
De 21 a 30	m ³	2,90	2,32
De 31 a 40	m ³	4,37	3,50
De 41 a 50	m ³	5,47	4,38
De 51 a 70	m ³	6,56	5,24
De 71 a 100	m ³	8,19	6,55
Acima de 100	m ³	9,32	7,46

CATEGORIA RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICO E INDUSTRIAL			
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA	ESGOTO
		Tarifa (R\$)	Tarifa (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	23,56	18,85
De 11 a 20	m ³	2,37	1,90
De 21 a 30	m ³	2,90	2,32
De 31 a 40	m ³	4,37	3,50
De 41 a 50	m ³	5,47	4,38
De 51 a 70	m ³	6,56	5,24
De 71 a 100	m ³	8,19	6,55
Acima de 100	m ³	9,32	7,46

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 23,56) = R\$ 23,56

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 23,56) + (10 m³ x R\$ 2,37 = R\$ 23,70) + (5 m³ x R\$ 2,90 = R\$ 14,50)

Tarifa de Água = R\$ 23,56 + R\$ 23,70 + R\$ 14,50

Tarifa de Água = R\$ 61,76

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

c) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 18,85) = R\$ 18,85

d) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 18,85) + (10 m³ x R\$ 1,90 = R\$ 19,00) + (5 m³ x R\$ 2,32 = R\$ 11,60)

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,85 + R\$ 19,00 + R\$ 11,60

Tarifa de Esgoto = R\$ 49,45

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

e) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 23,56) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 18,85)

Tarifa Total Mínima = R\$ 42,41

f) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 61,76) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 49,45)

Tarifa Total = R\$ 111,21

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CONSUMOS DIVERSOS	
Aferição de Hidrômetro $\frac{3}{4}$ " - Bancada Fixa - Visita com veículo leve	29,78
Aferição de Hidrômetro $\frac{3}{4}$ " - Bancada Portátil - Visita com veículo leve	30,60
Cancelamento de Ligação $\frac{3}{4}$ " - Calçada/Ramal na Calçada, Calçada de concreto	146,70
Cancelamento de Ligação $\frac{3}{4}$ " - Calçada/Ramal na Calçada, Calçada sem pavimento	120,42
Cancelamento de Ligação $\frac{3}{4}$ " - Rua Asfalto	267,26
Corte e Religação $\frac{3}{4}$ " - Visita com veículo leve	34,68
Mudança de Ligação $\frac{3}{4}$ " - Calçada de concreto	171,10
Mudança de Ligação - Calçada sem pavimento	301,10
Substituição de Hidrômetro $\frac{3}{4}$ " - Visita com veículo leve	126,75
Substituição de Registro $\frac{3}{4}$ " - Visita com veículo leve	108,48
Fornecimento de água caminhão (m ³)	1,60
Transporte de água caminhão (km)	27,38 + 4,82/km
Ligaçāo de Água $\frac{3}{4}$ " - Calçada/Ramal na Calçada, Cavalete aéreo, Calçada de concreto	474,03
Ligaçāo de Água $\frac{3}{4}$ " - Calçada/Ramal na Calçada, Cavalete aéreo, Calçada sem pavimento	248,07
Ligaçāo de Água $\frac{3}{4}$ " - Rua Asfalto, Cavalete aéreo, Calçada de concreto	594,84
Ligaçāo de Água $\frac{3}{4}$ " - Rua Asfalto, Cavalete aéreo, Calçada sem pavimento	734,13
Ligaçāo de Água $\frac{3}{4}$ " - Rua sem pavimento, Cavalete aéreo, Calçada de concreto	553,84
Ligaçāo de Água $\frac{3}{4}$ " - Rua sem pavimento, Cavalete aéreo, Calçada sem pavimento	336,33
Ligaçāo de Esgoto 100 mm - Calçada/Ramal na Calçada, Calçada de concreto	208,66
Ligaçāo de Esgoto 100 mm - Calçada/Ramal na Calçada, Calçada sem pavimento	190,71
Ligaçāo de Esgoto 100 mm - Rua Asfalto, Calçada de concreto	358,51
Ligaçāo de Esgoto 100 mm - Rua Asfalto, Calçada sem pavimento	606,46
Ligaçāo de Esgoto 100 mm - Rua sem pavimento, Calçada de concreto	233,99
Ligaçāo de Esgoto 100 mm - Rua sem pavimento, Calçada sem pavimento	346,36

ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO

Abaixo serão apresentadas as fórmulas usadas para cálculo de defasagem tarifária, revisão das tarifas e base para reajuste tarifário no próximo ciclo:

1. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_I$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_I = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \left[(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t \right]}{\sum_{(t \geq 1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_c = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T - 1}{TMP} \right) \times 100$$

Onde:

IRevT = Índice de Revisão Tarifária

TMN_T = Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

3. BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do prestador, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P₀) é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P₁) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = \frac{GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t}{t}$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES

Seguem abaixo as fórmulas usadas para cálculo dos indicadores financeiros:

Evasão de Receita	$= \frac{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)} - \text{FN006: Arrecadação (R\$)}}{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)}} \times 100\%$
Suficiência de Caixa	$= \frac{\text{FN006: Arrecadação Total}}{\text{FN015: Despesas operacionais} + \text{FN016: Despesas com juros e encargos da dívida} + \text{FN022: Despesas fiscais ou tributárias} + \text{FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida}} \times 100\%$
Caixa sob o faturamento mensal	$= \frac{\text{Caixa do Prestador}}{\text{Média mensal de faturamento}}$
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	$= \frac{\text{Gastos (Gastos de Exploração, APP e Investimentos)}}{\text{Total de Economias de Água} + \text{Total de Economias de Esgoto}}$
Receita Irrecuperável	$= \frac{\text{Valor atualizado da Inadimplência do mês analisado.}}{\text{Valor atualizado do faturamento do mês analisado}} \times 100\%$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFCC-EA25-B83B-3569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 26/01/2026 17:00:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/AFCC-EA25-B83B-3569>